



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E QUE POSSUEM VENCIMENTOS REGULADOS PELA LEI FEDERAL 11.350/2006 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal n. 11.350/2006 e respectivas alterações.

Parágrafo único: Ficam autorizados eventuais pagamentos retroativos, nos limites dos recursos pagos pela União, à categoria profissional descrita no *caput* do artigo 1º.

Art. 2º Por força do disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial do cargo relacionado no Art. 1º passará a ser no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

§1º. O Reajuste ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base (ou salário normal, conforme nomenclatura dos holerites) abaixo do piso ora estabelecido.

§2º. Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a recomposição salarial dos cargos referidos no Art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, em 14 de setembro de 2023.

**RICARDO LAURO DA COSTA  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**MENSAGEM Nº 109/2023**

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 14 de setembro de 2023.

Excelentíssima Vereadora

**ROSANGELA PASSIG TURNES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhora Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E QUE POSSUEM VENCIMENTOS REGULADOS PELA LEI FEDERAL 11.350/2006 E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Ao tempo em que reiteramos votos de estima por Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

---

**RICARDO LAURO DA COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**